

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 117

DATA: 29.05.1996

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Liamara Nique Liberman, Eng. Raul Rego Faillace, Arq. Fernando Waquil e Arq. Ivânio Sanguinetti.

2. ASSUNTOS TRATADOS

2.1 Proc. nº 071837.96.5

A Arq. Vera relata à Comissão que consultou o Eng. Maturino do DMAE quanto a avaliação encaminhada em 25.04.96 relativamente aos Art. 175 e 188 da LC 284/92. Ficou decidido que deverá ser preparada Resolução Interpretativa para definição e atualização dos Art. 183 e 184 da referida Lei.

2.2 Processo nº 2.279468.3

É apreciado o processo em epígrafe que trata de prédio residencial, no qual parte do térreo está sendo transformado em comércio. O Responsável Técnico solicita isenção de marquise, conforme justificativa apresentada. O assunto é analisado tendo a Comissão decidido que a solicitação do requerente pode ser aceita por tratar-se de reciclagem parcial de uso em prédio de pequeno porte, cujo acesso está protegido por balanço existente.

2.3 Processo nº 2.274776.8

É apreciado o processo em epígrafe que trata de solicitação de isenção de marquise, visto que o prédio em questão manterá um afastamento superior a 12,00m do alinhamento, não estando, neste caso, cumprindo com seu objetivo que é proteção do pedestre. A Comissão após análise entende que a argumentação do requerente está correta e decide que poderá, o presente caso, ser liberado da obrigatoriedade de marquise.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no próximo dia 05.06.96, nos mesmos horário e local.